

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
PORTARIA Nº 001 / 2025 – AMSTT

“Dispõe sobre a designação de servidora para fins de secretariar a JARI, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 8º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, que estabelece ser de competência do Diretor Presidente da AMSTT a designação de um servidor para secretariar as atividades da Junta durante a realização das reuniões, bem como para auxiliar em suas atividades administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY ZILVANLEINE DE ALBUQUERQUE PONTES**, portadora do CPF nº [REDACTED], que exerce o cargo comissionado de Assessora Técnica, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 21 de janeiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92012B73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2025. Edição 3770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

